

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de **18 (dezoito)** assinaturas do Pacote MS-Office 365 Business Apps, do Desenvolvedor Microsoft, para os computadores atualmente adquiridos pela Fundação, com o objetivo de suprir as necessidades dos funcionários de assessores de implantação da FeSaúde em aplicativos eletrônicos para atividades de escritório como: processador de texto, planilha eletrônica, apresentação gráfica e compartilhamento de arquivos em nuvem, com direito de manutenção, atualização de versões e suporte técnico para softwares Microsoft por 12 (doze) meses, para a Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. As máquinas somam um total de **21 (vinte e um) computadores** mas a aquisição será de **18 (dezoito) assinaturas**, quantidade menor que anteriormente licitada pois 3 (três) notebooks estão danificados sem previsão de reparo, já utilizam até o momento a mesma versão do Pacote Microsoft Office 365 Business Apps, que são amplamente difundidos para editar documentos, sendo instrumento necessário no dia-a-dia para a confecção de despachos, portarias, planilhas, futuros editais e afins. Também, é o software utilizado para visualizar e editar os modelos padrões de documentos disponibilizados pela Procuradoria Geral do Município, pois estão nos formatos destes softwares.

1.2. Assim, a aquisição da suíte de escritório da marca Microsoft foi escolhida em virtude de suas características técnicas de uma plataforma unificada que fornece desempenho, qualidade, produtividade às atribuições da FeSaúde, além de garantir o gerenciamento de conteúdo corporativo e comunicação unificada, assim como diversas características técnicas. É importante salientar que os órgãos de controle já orientam ser possível justificar a necessidade de indicação de marcas para softwares, senão vejamos:

SÚMULA N. 270/2012 TCU: Em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia justificação.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Fundação Estatal de Saúde – FeSaúde foi instituída pelo Município de Niterói, conforme autorização prevista na Lei Municipal nº 3.133, de 13.04.2015, como uma fundação pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e utilidade pública, com a finalidade de, no âmbito do Sistema Único de Saúde, desenvolver ações e serviços do cuidado em saúde, na Atenção Básica, em consonância com as diretrizes e Políticas Públicas de Saúde do Município, Estado e União e desenvolver atividades de ensino e pesquisa que somem tecnologias leves na qualificação desse cuidado, conferindo eficiência e transparência na gestão.

2.2. A FeSaúde é integrante da Administração Indireta do Município de Niterói, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, mas possui autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, ficando sujeita ao regime jurídico próprio das entidades privadas sem fins lucrativos econômicos de assistência social quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas, tributários e fiscais, integrando o Sistema Único de Saúde, nos termos da Lei nº 8.080/1990.

2.3. Uma vez que a FeSaúde em sua estrutura, já implantou e padronizou os seus serviços, de modo atender suas necessidades organizacionais, com a solução em software pretendida, é necessário manter os recursos tecnológicos suficientes e operacionais, dentre eles, a contratação de uma suíte de aplicativos para escritório, necessário para manter uma solução corporativa centralizada, facilitando a integração das áreas funcionais, programas e projetos na criação e revisão colaborativa de documentos institucionais e garantindo a compatibilidade das informações e dos documentos trocados com a sua mantenedora.

2.4. A aquisição para continuidade desta solução permitirá a tomada de decisão desde o planejamento, execução e acompanhamento dos projetos desenvolvidos e/ou geridos pela FeSaúde, possibilitando assim mais eficiência na gestão dos processos administrativos e de documentos oficiais gerados sob o controle da instituição e de forma colaborativa, além de manter os benefícios adquiridos como segurança, aumento de produtividade e economia de tempo na execução dos processos e, conseqüentemente, dos projetos desenvolvidos pela FeSaúde com compartilhamento eficiente e rápido de arquivos o que também é objeto deste termo de referência.

2.5. Manter backups seguros dos documentos e arquivos em nuvem, podendo compartilhar informações entre os usuários de forma fácil e corporativa, com possibilidade de apartar o acesso ao ambiente do suíte corporativo em caso de desligamento, garantindo assim a integridade, confidencialidade e disponibilidade propícia, além de controlar as informações da FeSaúde de forma centralizada.

3. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES PREVISTAS

3.1. O licitante deverá fornecer em sua proposta o software referido neste Termo de referência:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE (A)	VALOR ANUAL (UNITÁRIO (B)	VALOR ANUAL TOTAL (AxB)
1	MS-Office 365 Business Apps	Assinatura ANUAL	18 (dezoito)	R\$	R\$

3.2. Não serão aceitas alternativas de software para atender ao mesmo requisito deste Termo de Referência;

3.3. Os preços devem ser firmes e verdadeiros, não sendo aceita mais de uma opção de preço para o mesmo software;

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Disponibilidade das versões para área de trabalho dos aplicativos do Office: Outlook, Word, Excel, PowerPoint, OneNote e OneDrive;

4.2. Armazenamento e compartilhamento de documentos e/ou arquivos a partir de 01 TB (um terabyte) de armazenamento em nuvem do OneDrive por usuário;

4.3. Possibilidade de uso de uma licença para obter a instalação completa dos aplicativos do MS-Office em pelo menos cinco dispositivos diferentes por usuário;

4.4. Dispor de atualização automática dos aplicativos com novos recursos e capacidades e suporte eletrônico pelo período de duração da assinatura;

4.5. A entrega das Licenças de Softwares deverá ter manual de acesso onde deverá constar, de forma clara e objetiva, as quantidades, a forma de acesso que deverá ser por meio eletrônico, conforme determinado e disponibilizado pela fabricante do software.

4.6. Compatibilidade com os sistemas operacionais Windows 10 ou superior.

4.7. Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), é imprescindível que a CONTRATADA esteja em conformidade com os protocolos de proteção recorrentes e que dizem respeito à legalidade do compartilhamento de dados pessoais com terceiros, observando também os princípios de Adequação, Necessidade, Livre acesso, Qualidade dos dados, Transparência, Segurança, Prevenção, Não discriminação, e Responsabilização e prestação de contas.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A quantidade será de 18 (dezoito) assinaturas da solução com aplicativos desktops conforme já descrito neste termo de referência;

5.2. A CONTRATADA efetuará a liberação de usuários num único lote de distribuição à FeSaúde;

5.3. A execução dos serviços será iniciada em até no máximo 5 (cinco) dias corridos após a assinatura do contrato, salvo mediante ocorrência de fato superveniente devidamente justificado e aceito pela administração;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 6.1.1. Realizar os pagamentos na forma e condições previstas.
 - 6.1.2. Realizar a fiscalização dos serviços.
 - 6.1.3. Disponibilizar as informações necessárias à implantação.
 - 6.1.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
 - 6.1.5. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
 - 6.1.6. Proporcionar os recursos indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive as instalações físicas para as reuniões;
 - 6.1.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
 - 6.1.8. Efetuar os pagamentos dentro do prazo estipulado, desde que sejam observadas as condições contratuais;
 - 6.1.9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida;
 - 6.1.10. Aplicar sanções, se necessário, conforme previsto no contrato;
- 6.2. São obrigações da CONTRATADA:
- 6.2.1. Realizar os serviços de acordo com todas as exigências deste Termo de Referência.
 - 6.2.2. Garantir a qualidade dos serviços a serem prestados durante todo o período contratual.
 - 6.2.3. Permitir-se a aceitação dos serviços pela FeSaúde, a qual caberá o direito de recusa se os mesmos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.
 - 6.2.4. Entregar os produtos do serviço nas condições e prazos especificados neste Termo de Referência;
 - 6.2.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - 6.2.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, exceto o que esteja previsto neste TR;
 - 6.2.7. Atender prontamente as solicitações referentes à execução contratual realizadas pelo gestor/fiscal do contrato ou seu substituto;
 - 6.2.8. Solicitar, em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento das suas obrigações contratuais;
 - 6.2.9. Acatar a fiscalização da CONTRATANTE, comunicando-a de quaisquer irregularidades detectadas durante a execução dos serviços;
 - 6.2.10. Manter atualizados seu endereço, telefones e dados bancários para a efetivação de pagamentos;
 - 6.2.11. Acatar a fiscalização do serviço contratado, levado a efeito por comissão designada pela CONTRATANTE para acompanhar a execução do contrato;

- 6.2.12. Garantir o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão dos serviços prestados, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los;
- 6.2.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- 6.2.14. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;
- 6.2.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 6.2.16. A CONTRATADA será responsável em manter boas práticas de segurança, incluindo segurança cibernética para privacidade e integridade dos dados e segurança da informação com ferramentas atualizadas e compatíveis com o serviço prestado.
- 6.2.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;
- 6.2.18. Os produtos contratados e respetivos quantitativos deverão constar devidamente registrados no portal de licenciamento Microsoft Volume Licensing Service Center, agrupados pelo código de identificação do contrato de licenciamento. O
- 6.2.19. s arquivos e seriais de instalação de cada produto deverão ser disponibilizados online no portal de licenciamento Microsoft Volume Licensing Service Center;
- 6.2.20. O CONTRATANTE realizará, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega do comprovante do registro das aquisições junto à Microsoft, os exames necessários para emissão do Termo de Aceite, de modo a comprovar o atendimento das especificações;
- 6.2.21. O aceite/aprovação dos softwares pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da PROPONENTE por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas ou atribuídas pela PROPONENTE verificados posteriormente, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);
- 6.2.22. A PROPONENTE deve assinar acordo de confidencialidade com o CONTRATANTE;
- 6.2.23. A PROPONENTE deve identificar e corrigir quaisquer problemas de segurança sem qualquer custo adicional para o CONTRATANTE;

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 7.1. A PROPONENTE deve garantir que a legislação brasileira prevaleça sobre qualquer outra, de modo que o CONTRATANTE tenha todas as garantias legais enquanto tomador do serviço e proprietário das informações hospedadas na nuvem e deve atender os requisitos da Resolução Bacen 4.658;
- 7.2. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital;
- 7.3. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital;
- 7.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

8. GARANTIA

- 8.1. A garantia técnica, atualização, manutenção e suporte técnico compreendem, no mínimo:

- 8.1.1. Garantia de evolução do produto, repassando ao CONTRATANTE toda e qualquer atualização, melhoria ou correção introduzida nos produtos de software que componham a solução, bem como a catalogação de novas versões (releases), que contenham, além de outras, as funções dos produtos em questão, sem ônus adicional;
- 8.1.2. Manutenção preventiva e corretiva dos produtos, assim entendida a correção de erros de funcionamento ou desempenho inconsistente com as especificações técnicas;
- 8.1.3. Suporte técnico remoto de acordo com níveis que assegurem a disponibilidade e mantenham os softwares em perfeitas condições de uso;
- 8.1.4. Dotação do CONTRATANTE de toda e qualquer informação relativa ao funcionamento dos softwares, dirimindo as dúvidas ou problemas operacionais na sua utilização;
- 8.1.5. Auxílio na resolução de problemas de atualização dos softwares, upgrade, salvamento e restauração.

8.2. A PROPONENTE concederá ao CONTRATANTE garantia técnica e serviços de atualização, Manutenção e Suporte Técnico, contra qualquer indisponibilidade, problema ou defeito que os softwares venham a apresentar, a cessão de direito de uso permanente, e da assinatura do contrato, para cessão de direito de uso temporário, direito de atualização e serviços de suporte técnico.

9. SANSÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do pactuado, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no art.86 e 87 da Lei8.666/93:

- 9.1.1. Advertência;
- 9.1.2. Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento), calculado sobre o valor total do contrato por dia de atraso, na entrega, caracterizando inexecução parcial;
- 9.1.3. Multa compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato;
- 9.1.4. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a FeSaúde pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 9.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pelos responsáveis ora subscrevente.



Centro de Informática
do Estado do Rio de Janeiro

Assinado digitalmente por:

Everson Dos
Santos Ramos De
Sousa

•••.124.207-••

Data: 21/03/2023

15:17:19 -03:00



DESPACHO

À Diretoria de Administração e Finanças/Gead,

Autorizo a contratação da empresa **TD SYNNEK BRASIL LTDA**, através de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº. 8.666/1993, com vistas a aquisição de 18 (dezoito) assinaturas do Pacote MS-Office 365 Business Apps, do desenvolvedor Microsoft, para os computadores atualmente adquiridos pela Fundação, para atender as demandas das unidades de saúde geridas pela FeSaúde, tendo sido feita reserva financeira no valor de R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais) (PEÇA 14), considerando que foram atendidos os apontamentos contidos no TRM nº 02 Dispensa de Licitação da Gerência de Controle Interno (PEÇA 16).

Niterói, 16 de maio de 2023.

Pedro Gilberto Alves de Lima
Diretor Geral
Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde



Centro de Informática
do Estado do Rio de Janeiro

Assinado digitalmente por:

Pedro Gilberto
Alves de Lima
•••.667.998-••
Data: 17/05/2023
12:01:46 -03:00

Ordem de Compra: 180/2023
Processo: 990.000.16814/2023



Fundação Estatal de Saúde de Niterói
CNPJ: 34.906.284/0001-00
Rua Santa Clara, 102 - Ponta da Areia
CEP 24.040-050 - Niterói/RJ

Dados Gerais

Objeto	Assinatura do Pacote MS Office 365 Business Apps do Desenvolvedor Microsoft	E-mail	brlic@brlic.com.br ; alexandre@brlic.com.br
Fornecedor	TD SYNNEK BRASIL LTDA	Data do Pedido	17/05/2023
CNPJ	28.268.233/0001-99	Data de Entrega	26/05/2023
Telefone	19-3656-1620	Dispensa	DL nº. 15/2023

Informações para Entrega

Endereço	Rua Santa Clara, 102, Ponta D'Areia, Niterói - RJ Cep: 24.040-050 (Sede)		
Horário		Contato	angelicalemos@fesaude.niteroi.rj.gov.br

Itens do Pedido

Nº Item no Contrato	Descrição	Qty.	Valor Unit.	Valor Total
1	Assinatura do Pacote MS Office 365 Business Apps do	18	R\$ 520,00	R\$ 9.360,00
			Total:	R\$ 9.360,00

Observações

Os itens devem ser entregues de acordo com as **características e especificações discriminadas no Termo de Referência de peça 02.**

Pagamento

Prazo	10 dias úteis após o ateste da nota fiscal
Forma	Transferência Bancária ou Boletão

Fernanda Borba
Gerente de Administração
Matrícula: 1081-3

Assinado digitalmente por:



Centro de Informática
do Serviço Público Municipal

FERNANDA
BORBA
RODRIGUES
SOARES

••• 247.197-••

Data: 18/05/2023
10:26:53 -03:00